

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-feira, 28 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0566

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI N.º 1870/2014

Concede incentivos à Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – Câmpus de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos à UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR – CÂMPUS DE DOIS VIZINHOS, inscrita no CNPJ sob nº 75.101.873/0007-85, estabelecida na estrada para Boa esperança, Km 04, Comunidade de São Cristóvão, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para a realização de serviços internos visando benfeitorias em sua estrutura, devendo receber os seguintes benefícios: até 60 (sessenta) horas com retroescavadeira, até 25 (vinte e cinco) horas com motoniveladora e até 25 (vinte e cinco) horas com rolo compactador.

Parágrafo Primeiro. Os serviços decorrentes da presente Lei serão executados exclusivamente com equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

Parágrafo Segundo. A concessão de incentivo, de que trata o Artigo 1º, será durante o ano de 2014.

Parágrafo Terceiro. Os benefícios ora concedidos no Artigo 1º serão efetuados no Lote de terras de propriedade da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – Câmpus de Dois Vizinhos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod091071